



ID: BFC9443E6F8A4



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI  
CNPJ nº 02.433.941/0001-44  
Curral novo do Piauí - PI

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**"Fixa o subsídio de vereadores do Município de Curral Novo do Piauí - PI para a legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências."**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais propõe ao plenário o seguinte projeto, para apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Vereadores, a saber:

**Art. 1º** - O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí para Legislatura 2025 a 2028, reger-se-á por essa lei, que observará os ditames da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O subsídio dos vereadores de que se trata o artigo anterior ficará fixado no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**Art. 3º** - O subsídio de que trata o artigo anterior, sofrerá revisão geral e anual, conforme o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, apenas para corrigir as perdas inflacionárias do ano imediatamente anterior, tomando por base o IPCA acumulado.

**Art. 4º** - É vedado o acréscimo ao subsídio de que trata a presente lei de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

**Art. 5º** - O valor do subsídio fixado por esta lei, observará o limite de 5% (cinco por cento), da receita do município, referida no art. 29, VII, da Constituição Federal.

**Art. 6º** - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Resolvido a sessão nesta data. Câmara Municipal  
de Curral Novo do Piauí - PI. 25/06/2024

*Marizete M. F. de Carvalho*  
Secretária Administrativa

Ordem do Dia da Sessão de 25/06/2024  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Curral Novo do Piauí - PI

Em 25/06/2024

*Manoel F. M. M. A. B.*  
Secretário da Câmara

APROVADO

Discussão 25/06/2024

*Manoel F. M. M. A. B.*

ASANÇÃO

Sala das sessões, em 25/06/2024

*Augusto Ângelo de Moraes Reis*  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI  
CNPJ nº 02.433.941/0001-44  
Curral novo do Piauí – PI

ID: B35CDFS5D2124

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI  
CNPJ: 01.612.562/0001-59

CANCELAMENTO EDITAL 001/2024

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí-PI,  
25 de junho de 2024.

*Augusto Ângelo de Moraes Reis*  
AUGUSTO ÂNGELO DE MORAIS REIS

Vereador- Presidente

*Manoel F. M. M. A. B.*  
Vereador - Primeiro Secretário

*Cláudia de Araújo Fátima*  
Vereador - Segundo Secretário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e da Comissão municipal da Lei Federal Paulo Gustavo torna público a decisão de **CANCELAMENTO DO EDITAL 001/2024** que disponibilizou 32 vagas para projetos culturais de agentes e grupos, nas categorias de audiovisual e demais áreas da cultura, da Lei Paulo Gustavo no município.

DECISÃO:

- 1- Considerando que três agentes culturais do município questionaram os valores para áudio visual, alegando serem inferiores a outras categorias;
- 2- Considerando que a lei Paulo Gustavo é de áudio visual, ou seja, deve priorizar as ações de fomento na área de áudio visual, através de projetos próprios deste setor;
- 3- Considerando que a regulamentação geral orienta a priorização da respectiva lei exclusivamente para o áudio visual.

Por fim, um novo edital de nome 002/2024, será lançado em breve, todas as inscrições no edital 001/2024 estão a partir de agora SEM EFEITO, ou seja, ao lançar o novo edital, será aberto um novo processo, com inscrições novas, com novos prazos e garantindo o mesmo direito de concorrerem novamente.

Alvorada do Gurgueia-PI, 24 de Junho de 2024.

*Lincon Anderson Lopes Silva*  
LINCON ANDERSON LOPES SILVA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Coordenador da Comissão LPG